



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

TA – 036/2026

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2023 QUE ENTRE SI FIRMAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E PARAÍSO PISCINAS LTDA, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xxx32xx - SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº xxx539xx – SSP/MG, CPF nº xxx.670.416-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **PARAÍSO PISCINAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.542.996/0001-83, com sede na Rua Amor-Perfeito, nº 49, Quadra 02, Lote 21, Conjunto Dona Iris II, CEP 75.382-103, Trindade/GO, representada pela sócia **Lina Ferreira da Silva**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº xxx65xx – SPTC/GO e do CPF nº xxx.654.141-xx, residente e domiciliada em Trindade-GO, neste ato, denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2023, conforme Processo SEI nº 202300058002652, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Considerando os Despachos nº 106/2025/OVG/GAD (70915009) e nº 195/2025/OVG/GAD (72576359), oriundos da Gerência Administrativa, justificando o acréscimo de aproximadamente 5,19% (cinco vírgula dezenove por cento) do valor inicial do contrato atualizado, tendo em vista a inclusão do Espaço Bem Viver III, com a previsão de início das atividades a partir de abril de 2025, sendo imprescindível que os equipamentos da casa de máquinas da piscina estejam em perfeitas condições neste período para que os idosos acolhidos possam usufruir as atividades aquáticas da melhor maneira possível.

Considerando o Despacho nº 301/2025/OVG/DIAF (71491041), em que a Diretoria Administrativa e Financeira autorizou a despesa, em conformidade com a disponibilidade financeira;

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer nº 129/2025/ASJUR (72377179).

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 026/2023 (51041822), no valor constante do caput da Cláusula Quarta - Do Valor do Contrato, com o fito de crescer em aproximadamente 5,19% (cinco vírgula dezenove por cento) do valor do contrato principal atualizado, representando o valor de R\$ 6.452,40 (seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), mantendo as mesmas condições do contrato vigente, conforme aceite da empresa Contratada (69677919), bem como adequar outras cláusulas contratuais referentes à inclusão da unidade pretendida.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Conforme descrito acima, ficam modificadas a “CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO” subitem 1.1.1, item 2., subitens 2.1, 2.1.1, 2.6.2, 2.6.2.1 e 2.7; “CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS” subitem 2.1 e o *caput* da “CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO”, passando a vigorar com as seguintes redações:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

(...)

1.1.1. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos nas casas de máquinas das piscinas da OVG serão realizados nas Unidades:

(...)

f) **Espaço Bem Viver III - EBV III**

2. DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

2.1 Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de **06 (seis)** casas de máquinas distribuídas nas unidades OVG, incluindo limpeza, conserto e substituição de peças, quando necessário, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE (MESES)	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
------	------------------------	--------------------	--------------	-------------

1	Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos da casa de máquina das piscinas da Unidade Centro de Idosos Vila Vida – CIVV, composta por equipamentos descritos no item 2.2, do Contrato.	12	R\$ 1.297,50	R\$ 15.570,00
2	Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos da casa de máquina das piscinas da Unidade Centro de Idosos Sagrada Família – CISF, composta pelos equipamentos descritos no item 2.3, do Contrato.	12	R\$ 1.485,80	R\$ 17.829,60
3	Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos da casa de máquina da piscina da Unidade Espaço Bem Viver I – EBV I, composta pelos equipamentos descritos no item 2.4, do Contrato.	12	R\$ 1.075,34	R\$ 12.904,08
4	Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos da casa de máquina da piscina da Unidade Espaço Bem Viver II – EBV II, composta pelos equipamentos descritos no item 2.5, do Contrato.	12	R\$ 1.075,34	R\$ 12.904,08
5	Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos da casa de máquina da piscina da Unidade Programa Juventude Tecendo o Futuro - PJTF, composta pelos equipamentos descritos no item 2.6, do Contrato.	12	R\$ 2.095,56	R\$ 25.146,72
6	Reposição de peças e serviços de reparos nos equipamentos por 12 (doze) meses (referente aos 1 a 5)	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
7	Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos da casa de máquina Unidade Espaço Bem Viver III – EBV III, composta pelos equipamentos descritos no item 2.6.2, do Contrato.	05	R\$ 1.290,48	R\$ 6.452,40
VALOR TOTAL				R\$ 130.806,88

2.1.1 Os serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos nas casas de máquinas das piscinas da OVG serão realizados nas seguintes Unidades: Centro de Idosos Sagrada Família – CISF, Centro de Idosos Vila Vida – CIVV, Espaço Bem Viver I – EBV I, Espaço Bem Viver II – EBV II, Programa Juventude Tecendo o Futuro – PJTF e **Espaço Bem Viver III - EBV III**; (...)

(....)

2.6.2 Unidade: Espaço Bem Viver III - EBV III;

2.6.2.1 Endereço: Avenida do Povo com Rua VM "R" com Rua VM "S" e com a Rua São Domingos, Quadra 33, Vila Mutirão II, Goiânia-Go."

Item	Descrição dos Equipamentos:	Quantidade
01	Bomba para Piscina - Sodramar Millenium BMC - 200 Monofásica.	01
02	Botão de Segurança em aço inox - Sodramar - Modelo Parede	01
03	Filtro de Areia - Veico V-80 com válvula	01
04	Painel Digital Sodramar para Trocador de Calor	01
05	Trocador de Calor - Sodramar SD-180 380V Trifásico 60HZ	01

2.7 Medidas das Piscinas:

Medidas das piscinas por localidades das Casas de Máquinas				
Item	Unidade OVG:	Medidas:	Volume:	Quant.
1	Centro de Idosos Vila Vida - CIVV	4 m x 9 m	43,20 m ³	1
2		5 m x 11 m	66,00 m ³	1
3	Centro de Idosos Sagrada Família - CISF	12 m x 12,5 m	180,00 m ³	1
4		5,4 m x 12 m	79,20 m ³	1
5	Espaço Bem Viver I – EBV I	6 m x 12 m	86,40 m ³	1
6	Espaço Bem Viver I – EBV II	6 m x 12 m	86,40 m ³	1
7	Programa Juventude Tecendo o Futuro - PJTF	12,5 m x 25 m	468,75 m ³	1
8	Espaço Bem Viver III – EBV III	11,00 m x 8,10 m	97 m ³	1

OBS: Volume aproximado, já considerando 20 cm de diferença entre a altura da piscina com a altura da água.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

(...)

2.1 Cronograma de manutenção preventiva e/ou corretiva - semanalmente, por Unidade, durante toda a vigência do contrato. Este cronograma poderá ser alterado com anuência do gestor do contrato, de acordo com a necessidade da Organização e da Unidade.

CRONOGRAMA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA - SEMANALMENTE						
SEMANAS/MÊS	CIVV	CISF	EBV I	EBV II	PJTF	EBV III
SEGUNDA-FEIRA	X					
TERÇA-FEIRA		X				
QUARTA-FEIRA			X			
QUINTA-FEIRA				X		
SEXTA-FEIRA					X	X

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do Contrato CPS 026/2023, e em razão do primeiro aditivo (64221523), a importância total anual de até R\$ 124.354,48 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). E por ocasião do presente Termo Aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de até R\$ 6.452,40 (seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), em conformidade com a proposta da CONTRATADA (70934565) e referente ao acréscimo de aproximadamente 5,19% (cinco vírgula dezenove por cento) para a inclusão do Espaço Bem Viver III; em um valor total de até R\$ 130.806,88 (cento e trinta mil, oitocentos e seis reais e oitenta e oito centavos).”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e Termo Aditivo não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente, em teor e forma.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Adm. Financeiro – OVG

Lina Ferreira da Silva
PARAÍSO PISCINAS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **LINA FERREIRA DA SILVA NUNES, Usuário Externo**, em 07/04/2025, às 12:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 07/04/2025, às 15:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 07/04/2025, às 18:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **72439425** e o código CRC **7BEF9051**.

ASSESSORIA JURÍDICA
RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202300058002652



SEI 72439425